

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 10.05.2024 COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Aos 10 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os(as) integrantes que compõem o presente órgão às 11h13 min, em ambiente virtual, utilizando-se de aplicativo de videoconferência (Google Meet), via internet.

Magistrados(as)

1. Juíza de Direito Thaís Khalil - Presente;
2. Juíza de Direito Luana Cláudia de Albuquerque Campos - Presente;
3. Juíza de Direito Lilian Deise Braga Paiva - Presente
4. Juíza de Direito Maha Manasfi e Manasfi - Presente
5. Juiz de Direito Marcos Rafael Maciel de Souza - Ausência justificada;
6. Juiz de Direito Clovis Lodi - Ausência justificada;

Servidores(as)

1. Matheus Willian Lima de Queiroz - Presente;
2. Marineide Silva do Nascimento - Presente;
3. Célio José Morais Rodrigues - Presente;
4. Maria Veracilda Silva Lima da Rocha (suplente de Célio José Morais Rodrigues) - presente;
5. João Neudo Silva Gomes (suplente de Larissa de Abreu Melo) - presente.
6. Larissa de Abreu Melo – Ausente;

Ouvintes - ausentes

1. Juiz de Direito Dannel Gustavo Bonfim Araújo da Silva (ASMAC) – Ausente
2. Leuson Rangel – SINSJAC - Ausente
3. James Cley Nascimento Borges – SINDOJUS – Ausência justificada

Havendo quórum, a Coordenadora Juíza Thaís Khalil conduziu a reunião, e após as saudações e esclarecimentos iniciais, foi apresentada a pauta.

- Processo SEI nº 00002758-50.2020.8.01.0000

Com a palavra a Doutora Luana Campos que, após relatar os autos e aberta à sugestão dos membros participantes, apresentou os seguintes procedimentos para atendimento ao disposto no art. 5º, VI, da Resolução CNJ nº 240/2016:

- 1- lançamento de edital de recrutamento contendo todas as informações necessárias quanto ao cargo a ser preenchido, as

competências e perfis que o cargo exige e demais dados pertinentes ao processo de recrutamento, estabelecendo o caráter classificatório e eliminatório de cada fase, assim como os impedimentos à disputa tais como não ter sofrido penalidades administrativas, não estar em estágio probatório, não estar respondendo a sindicância ou processo disciplinar, não ter sofrido condenação criminal ou penalidade criminal, a possibilidade ou não da concessão de teletrabalho, a trajetória profissional e os resultados obtidos em trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função; a formação e o conhecimento relacionados à atividade a ser exercida, bem como outros requisitos. O edital será dispensado para os casos de função de confiança.

2- análise curricular: conhecimento quanto ao histórico acadêmico e profissional dos candidatos e outras informações julgadas pertinentes no processo de seleção. Nessa análise deverá ser incluída a experiência profissional, a formação acadêmica, a experiência gerencial, tempo de serviço na instituição, participação em curso da ESJUD voltados para capacitação em geral, os resultados obtidos em trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função, se houver. Para tanto podem ser obtidas as informações cadastradas no banco de talentos.

3- entrevista: momento em que se confirmam os dados curriculares e obtém-se informações mais detalhadas sobre o perfil técnico e comportamental do candidato, a fim de conhecer melhor as suas competências, experiências, atitudes diante de situações de trabalho e expectativas em relação ao cargo ou função pretendida.

4- prova prática: afere o conhecimentos ou a simulação de situações, podendo ser escrita, oral ou prática. A finalidade principal é medir o nível de conhecimento e as habilidades do candidato sobre temas específicos. Essa fase é dispensada para as funções de confiança.

Ato contínuo, o Comitê tomou as seguintes **DELIBERAÇÕES**:

1. "Decide o Comitê, à unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos das mídias digitais arquivadas. "

2. Remarcar a próxima Reunião Extraordinária para o dia 07/05/2024, às 11h, com a presença da Diretora de Pessoas.

Os pronunciamentos dos participantes constam na íntegra das mídias eletrônicas gravadas em áudio e vídeo, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (Google Meet), arquivadas na rede de computadores deste Tribunal, no link de acesso:

https://drive.google.com/file/d/1NIUN_-cjS_mpGZod2PbFkNauV7FMOF9/view?usp=sharing

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h44min do que, para constar, eu, Maria Veracilda Silva Lima da Rocha, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Coordenadora do Comitê Local de Gestão de Pessoas. *

Juíza de Direito **Tháís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil**
Coordenadora.

**Ata assinada digitalmente - presidente dos trabalhos - secretário (artigo 36 do RITJAC). Aplicação análoga – caput do artigo 25, da Resolução do CNJ nº 185, de 18/12/2013: “Art. 25. As atas e termos de audiência poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro e termo.”*



Documento assinado eletronicamente por **Tháís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil, Coordenadora**, em 15/05/2024, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Veracilda Silva Lima da Rocha, Secretária**, em 15/05/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1784576** e o código CRC **A3366D54**.